



# Bebedouro Preu

BEBEDOURO PREVIDÊNCIA

Bebedouro, 7 de julho de 2026

**RRC 006/2026**

Prezado Senhor,

Pela presente resposta, ao requerimento 172/2026, da Câmara do Município de Bebedouro, de autoria do Vereador Antônio Gandini Júnior, vem, perante Vossa Excelência, prestar informações, nos termos seguintes:

1 – A Prefeitura do Município de Bebedouro, o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB) e a Câmara do Município de Bebedouro possuem acordos de parcelamentos vigentes com o Bebedouro Previdência. Contudo, somente o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB) está inadimplente com relação às parcelas de acordos de parcelamento.

2 – As informações detalhadas dos acordos de parcelamentos vigentes são as seguintes:

a) Termo de Acordo de Parcelamento 87/2008 – Devedor: Prefeitura do Município de Bebedouro: a1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 6.543.937,56; a2) Valor Total de Parcelas: 240; a3) Valor de Cada Parcela: R\$ 77.863,39; a4) Número de Parcelas Pagas: 217; a5) Número de Parcelas Vincendas: 23; a6) Data de Vencimento: Dia 20; a7) Parcelas Vencidas e Não Pagas: 0.

b) Termo de Acordo de Parcelamento 430/2013 – Devedor: Prefeitura do Município de Bebedouro: b1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 331.941,21; b2) Valor Total de Parcelas: 240; b3) Valor de Cada Parcela: R\$ 18.879,99; b4) Número de Parcelas Pagas: 159; b5) Número de Parcelas Vincendas: 81; b6) Data de Vencimento: Dia 20; a7) Parcelas Vencidas e Não Pagas: 0.



## **Bebedouro Preu**

BEBEDOURO PREVIDÊNCIA

c) Termo de Acordo de Parcelamento 2655/2013 – Devedor: Prefeitura do Município de Bebedouro: c1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 6.854.068,55; c2) Valor Total de Parcelas: 240; c3) Valor da Parcela: R\$ 184.449,78; c4) Número de Parcelas Pagas: 149; c5) Número de Parcelas Vincendas: 91; c6) Data de Vencimento: Dia 20; c7) Parcelas Vencidas e Não Pagas: 0.

d) Termo de Acordo de Parcelamento 145/2014 – Devedor: Prefeitura do Município de Bebedouro: d1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 2.334.189,31; d2) Valor Total de Parcelas: 60; d3) Valor da Parcela: R\$ 157.377,58; d4) Número de Parcelas Pagas: 56; d5) Número de Parcelas Vencidas: 4; d6) Data de Vencimento: Dia 28.

e) Termo de Acordo de Parcelamento 446/2026 – Devedor: Prefeitura do Município de Bebedouro: e1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 43.890.579,11; e2) Valor Total de Parcelas: 300; e3) Valor da Parcela: R\$ 146.301,93; e4) Número de Parcelas Pagas: 02; e5) Número de Parcelas Vincendas: 298; e6) Data de Vencimento: Dia 10; e7) Parcelas Vencidas e Não Pagas: 0.

f) Termo de Acordo de Parcelamento 243/2010 – Devedor: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB): f1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 89.571,99; f2) Valor Total de Parcelas: 60; f3) Valor da Parcela: R\$ 1.492,87; f4) Número de Parcelas Pagas: 51; f5) Número de Parcelas Vencidas 9; f6) Data de Vencimento: Dia 20; f7) Valor do Débito: R\$ 49.777,33.

g) Termo de Acordo de Parcelamento 457/2013 – Devedor: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB): g1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 66.628,25; g2) Valor Total de Parcelas: 60; g3) Valor da Parcela: R\$ 1.110,47; g4) Número de Parcelas Pagas: 24; g5) Número de Parcelas Vencidas 36; g6) Data de Vencimento: Dia 18; g7) Valor do Débito: R\$ 119.725,53.

h) Termo de Acordo de Parcelamento 116/2014 – Devedor: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB): h1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 101.354,84; h2) Valor Total de



Parcelas: 60; h3) Valor da Parcela: R\$ 1.689,25; g4) Número de Parcelas Pagas: 14; f5) Número de Parcelas Vencidas 46; f6) Data de Vencimento: Dia 18; f7) Valor do Débito: R\$ 183.135,53.

i) Termo de Acordo de Parcelamento 468/2026 – Devedor: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB): i1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 3.045.923,15; i2) Valor Total de Parcelas: 300; i3) Valor da Parcela: R\$ 10.153,08; i4) Número de Parcelas Pagas: 02; i5) Número de Parcelas Vincendas: 298; c6) Data de Vencimento: Dia 10; c7) Parcelas Vencidas e Não Pagas: 0.

j) Termo de Acordo de Parcelamento 341/2026 – Devedor: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB): j1) Valor Original Total do Débito Parcelado: R\$ 6.724.181,35; j2) Valor Total de Parcelas: 300; j3) Valor da Parcela: R\$ 22.413,94; j4) Número de Parcelas Pagas: 02; j5) Número de Parcelas Vincendas: 298; j6) Data de Vencimento: Dia 10; j7) Parcelas Vencidas e Não Pagas: 0.

3 – Os acordos de parcelamento foram devidamente celebrados e assinados pelas partes, ocasião em que o órgão devedor manifestou ciência inequívoca e concordou com as obrigações pactuadas, razão pela qual não há obrigatoriedade de expedição de notificação de cobrança. Contudo, o órgão inadimplente foi devidamente notificado para pagamento do débito, bem como foi proposta ação de cobrança para recebimento do crédito, os quais estão disponíveis para consulta no site do Bebedouro Previdência através dos links: <https://bebedouroprev.sp.gov.br/oficios-de-cobranca> e <https://bebedouroprev.sp.gov.br/acoes-de-cobranca>.

4 – Não houve, por parte do Conselho Municipal de Previdência do Bebedouro Previdência, deliberação, recomendação ou parecer correspondente à inadimplência das prestações dos acordos de parcelamento, tendo em vista que já foram tomadas as providências legais para cobrança do débito.



## **Bebedouro Prev** BEBEDOURO PREVIDÊNCIA

5 – Os termos de acordos de parcelamento estabelecem cláusula expressa de rescisão contratual para o caso de inadimplemento das prestações. Por essa razão foi proposta ação de cobrança em face do órgão inadimplente visando o recebimento do crédito, a qual está disponível para consulta através do link: <https://bebedouroprev.sp.gov.br/acoes-de-cobranca>.

6 – O Bebedouro Previdência procede ao encaminhamento regular das informações correspondentes à situação dos acordos de parcelamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Secretaria da Previdência Social, os quais não expediram nenhum posicionamento oficial ou determinação específica à autarquia previdenciária, órgão credor, referente à inadimplência.

7 – O Controle Interno do Bebedouro Previdência procede ao exame da sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando as receitas e despesas previdenciárias, que compreende os recursos financeiros dos acordos de parcelamento, cujos relatórios estão disponíveis para consulta através do link <https://bebedouroprev.sp.gov.br/controladoria>.

8 – Os dados atualizados dos acordos de parcelamento, compreendendo quantidade de prestações, valor de cada parcela, prestações vencidas e parcelas vincendas, estão disponíveis para consulta no site do Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social (CADPREV) através do link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml> e no Portal da Transparência do Bebedouro Previdência através do link: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/bebedouro.prev.sp/tdaportalclient.aspx?418>.

9 – O Bebedouro Previdência expediu notificações de cobrança, que estão disponíveis para consulta através do link: <https://bebedouroprev.sp.gov.br/oficios-de-cobranca>, e, também propôs ação de cobrança em face do órgão devedor, que está disponível



para consulta através do link: <https://bebedouroprev.sp.gov.br/acoes-de-cobranca>, visando o recebimento do crédito das prestações vencidas dos acordos de parcelamento.

10 – O Conselho Municipal de Previdência, em reunião ordinária, solicitou informações detalhadas sobre a situação os acordos de parcelamento, porém, nenhuma providência foi solicitada, tendo em vista que ela já foi tomada, pois já foram expedidas notificações de cobrança e já foi proposta ação de cobrança em face do órgão devedor, visando o recebimento do crédito.

11 – Não há nenhum pedido de parcelamento ou renegociação de débitos previdenciários entre os órgãos públicos em tramitação ou protocolado que dependa de autorização legislativa.

12 – O impacto financeiro e atuarial dos acordos de parcelamento foram considerados na avaliação atuarial, realizada de acordo com a legislação vigente, cujo relatório pode ser consultado no site do Bebedouro Previdência através do link: <https://bebedouroprev.sp.gov.br/relatorios-de-avaliacao-atuarial>.

13 – O Bebedouro Previdência atualmente possui reservas e provisões financeiras para o pagamento dos benefícios previdenciários. As medidas a curto, médio e longo prazos para pagamento dos benefícios previdenciários são propostos nas avaliações atuariais, realizadas e revisadas anualmente.

Atenciosamente,

LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES  
CARVALHO

Assinado de forma digital por LINCOLN DEL  
BIANCO DE MENEZES CARVALHO  
Dados: 2026.07.07 09:53:33 -03'00'

**Dr. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho**  
**Diretor-Presidente do BEBEDOUROPREV**

**Excelentíssimo Senhor Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara do Município de Bebedouro**  
**Bebedouro (SP)**



## Câmara Municipal de Bebedouro

### Comprovante de Protocolo

---

**Protocolo:** 55931/2026

**Data/Hora:** 07/07/2026 10:08

**Correspondência N°** 363/2026

**Autoria:** BebedouroPrev

**Assunto:** Ofício RRC 006/2026 - Resposta ao Requerimento 172/2026

Assinatura/ Carimbo

**Pradyelly Fernanda Cruz**  
Auxiliar Legislativo